

LEI Nº 500

SUMULA: DENOMINA RUA DA CIDADE DE “DURVAL MARCONDES”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de “DURVAL MARCONDES”, uma das ruas da Cidade.

Artigo 2º - Fica aberto o credito especial necessário, para atender as despesas que houverem com o cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - A presente Lei, entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS,
11 de setembro de 1973.

PRESIDENTE

SECRETARIO